

Prefeitura Municipal de Viosa

Estado de Minas Gerais

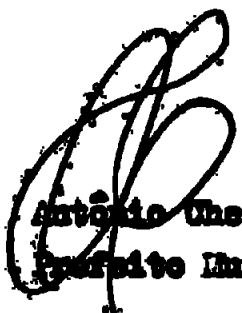
LEI Nº 136/75

Denominação de Rua.

Sua Excelência, o Senhor Prefeito Municipal de Viosa, faz saber a todos que o presente vem que os Representantes do povo aprovaram e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º) Fica denominado Rua Cel. Antônio de Oliveira Santos, aquela que inicia na 1ª entrada à esquerda da Rua Mestre João Salgado Amorim, indo até uma rua sem denominação, de propriedade do Sr. Orlando Sobreira.

Prefeitura Municipal de Viosa, em vinte e oito (28) de abril de 1975


Antônio Quequer
Prefeito Municipal


César Sant'Ana Filho
Chefe do Gabinete

(Aprovada pela Câmara Municipal, em 25/04/75)

Assinaturas